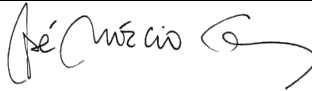
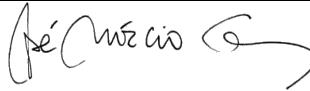




**Proposição:** MOC - MOÇÃO  
**Número:** 000074/2025

| AVULSO                                                                             | APROVADO                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Em: 15/04/2025                                                                     | Em: 16/04/2025                                                                      |
|  |  |
| José Márcio Lopes Guedes                                                           | José Márcio Lopes Guedes                                                            |
| PRESIDENTE                                                                         | PRESIDENTE                                                                          |

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Apresentamos a presente Moção de Apoio à Resolução apresentada recentemente pelo Conselho Federal de Medicina que abordou diligentemente novas regras quanto às "cirurgias de gênero" no Brasil.

A recente resolução "proíbe o uso de bloqueadores hormonais com a finalidade de mudança de gênero em crianças e adolescentes e eleva de 18 para 21 anos a idade mínima para realização de cirurgias para redesignação sexual."

A resolução do CFM bem especifica que intervenções hormonais em menores só serão permitidas em casos médicos específicos, como puberdade precoce, e sempre mediante avaliação de equipe multiprofissional e consentimento dos pais ou responsáveis.

De modo correto, para a realização de cirurgias de afirmação de gênero, além da idade mínima de 21 anos, passa a ser exigido um acompanhamento psicológico mínimo de dois anos e laudos que atestem um diagnóstico persistente de disforia de gênero.

A nova Resolução é um grande passo em direção a um tratamento baseado em ciência. Aguardamos ansiosamente a sua publicação oficial, que coloca o Brasil no rol dos países com as melhores práticas de tratamento e acolhimento a jovens que questionam os estereótipos que lhes são impostos.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora não poderia deixar de agradecer ao Conselho Federal de Medicina pelos bons serviços prestados, especialmente quanto à Resolução acima mencionada, que ela seja publicada e as mudanças sejam logo implementadas. Peço que conste em ata dos nossos trabalhos esta Moção de Alausos, dando-lhe ciência, por ofício, de nossa proposição, nos endereços a seguir elencados: SGAS 616, Conjunto D, Lote 115, L2 Sul, Brasília/DF - CEP: 70200-760 e endereços eletrônicos:

cfm@portalmedico.org.br; dilza.ribeiro@portalmedico.org.br; emmanuel.cavalcanti@portalmedico.org.br; eduardo.monteiro@portalmedico.org.br; ademar.augusto@portalmedico.org.br; maira.dantas@portalmedico.org.br; 3224ce@portalmedico.org.br; rosylane.rocha@portalmedico.org.br; cmpdalapicola@portalmedico.org.br; waldemar.amaral@portalmedico.org.br; naiton.lyra@portalmedico.org.br; diogo.sampaio@portalmedico.org.br; mauro.ribeiro@portalmedico.org.br; alexandre.rodrigues@portalmedico.org.br; alcindo.neto@portalmedico.org.br; bruno.souza@portalmedico.org.br; hideraldo.cabeca@portalmedico.org.br; eduardo.lima@portalmedico.org.br; yascara.pinto@portalmedico.org.br; jeancarlo.cavalcante@portalmedico.org.br; carlos.souza@portalmedico.org.br; raphaelcmparente@portalmedico.org.br; gallo@portalmedico.org.br; domingos.dantas@portalmedico.org.br; graziela.bonin@portalmedico.org.br; joseelerton.aboim@portalmedico.org.br; francisco.cardoso@portalmedico.org.br; est



evam.alves@portalmedico.org.br; cesar.fernandes@portalmedico.org.br

Palácio Barbosa Lima, 15 de abril de 2025.



Roberta Lopes Alves  
Vereadora Roberta Lopes - PL

